

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 20 de Fevereiro de 2019 • Edição 1416 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 170, de 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 149/2019/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de BIOQUÍMICO.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

BIOQUÍMICO 40 HRS SMS	
INSC.	NOME
539874	THAIS LEAL SILVA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3.2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo; * 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 171, de 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 107/2019 SAS da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de PSICÓLOGO.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

PSICÓLOGO	
INSC.	NOME
553752	ROBERTO TAVEIRA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de	1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.
 b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:	
Idade:	Sexo: () F () M
RG:	Cargo:
	CPF:

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital de Convocação nº. 172, de 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0006/2019 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015.

Considerando que o(a) candidato(a) inscrito(a) sob nº 546559 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 161, de 18 de janeiro de 2019 não se apresentou para tomar posse no prazo legal;

Resolve,

1. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no quadro “1”, classificado(a) no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2 Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

NUTRICIONISTA	
INSC.	NOME
546494	RAQUEL VANDIRLENY LAURINDO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 20 de fevereiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão com probatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coproculutura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CONSELHOS

PORTARIA Nº01/2019-CMDCA/PVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 1433/2014.

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **Ariane Kelem Arcangela Arruda** que exercia a função de **Conselheira Tutelar** neste município, eleita na eleição unificada do Conselho Tutelar. (Diário Oficial, 07 de outubro de 2015, edição 790).

Registre-se e publique-se com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2019.

Primavera do Leste/MT, 20 de fevereiro de 2019

JOÃO RENATO FERREIRA DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº01/2019-CMDI/PVA

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos direitos do idoso de Primavera do Leste/MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** é um órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador de sugestões das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, criado pela Lei Municipal Nº 1.074 de 17 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A III Conferência Municipal dos direitos do idoso, será realizada no dia 22 de Março de 2019, das 08:00h às 17:00h, na UNIC/Primavera do Leste/MT;

§ 2º - A III Conferência Municipal dos direitos do Idoso terá como Tema Central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" e abordará os seguintes Eixos temáticos:

1. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

2. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

3. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

4. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste/MT e ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução, as quais indicarão representantes para comporem a comissão organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta em plenária do CMDI, regulamentada através de Resolução, podendo receber apoio dos demais órgãos do setor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2019.

João Vila Verde Sobrinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI Primavera do Leste - MT.

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao décimo terceiro (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove às 20:00 horas nas dependências da Chácara “O diário” Rua Ayrton Senna s/n Distrito Industrial I, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo COMTUR, com a seguinte pauta: Visita Técnica ao Mirante Serra Azul e formular um roteiro para o city tour na cidade - A reunião, se iniciou às 20:30min. com os seguintes membros do Conselho; 1- **Cátia S. P. Santana, CPF: 627.336.300-59** Representante da Secretaria de Indústria e Comércio, 2 - **Romualdo Povroznik Junior CPF: 792.129.051-53**, Coordenador de Turismo 3 - **Vera Lucia Hennerich CPF: 576.542.809-63** representante da Secretária de Ação Social, 4 - **Ester Minosso CPF: 029.184.601-76** representante da área de Arquitetura e Urbanismo, **Renato Alencar Amâncio da Costa CPF: 718.218.211-49** representante do setor hoteleiro, **Doriane Mattos dos Santos CPF: 831.085.210-04** e **Daniela Shiitis**, representante das agências de viagens, **Jucelio Villela Machado**, representante da Secretária de Obras e **Leopoldo de Mendonça**, Secretário de Desenvolvimento da Indústria e Comercio. A assembleia foi dirigida pelo, Sr. Renato Alencar Amâncio da Costa, que recebeu as boas vindas do proprietário do mirante o senhor Valdir Freitas, que convidou os membros do conselho para conhecer o estabelecimento e foi explicando seus planos para o local, que pretende transformar o espaço em uma pousada. Diante da visita em comum acordo entendemos que o estabelecimento tem potencial cênico e conforto para se tornar uma pousada, o local já é aberto para realização de encontros como casamentos formaturas etc. Assim ficou ressaltado que o proprietário cumprindo com as exigências da legislação atual do município e do Estado, estará apto para ser mais um produto turístico da nossa cidade. Quanto ao roteiro do City Tour, o Senhor Romualdo Povroznik Junior apresentará uma sugestão na próxima reunião para análise do Conselho. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 21:40 minutos, e eu, Romualdo Povroznik Junior, lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelo presidente do COMTUR o senhor Renato Alencar Amâncio Costa.

Renato Alencar Amâncio Costa
Presidente do COMTUR

Romualdo Povroznik Junior
Secretário

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14 horas, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT na rua Maringá 444, centro, presentes os servidores JANE APARECIDA TONINATO – Bióloga, MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA – Coordenadora de Licitação, VALDIR DE JESUS SANTOS – Engenheiro Sanitarista, FABRÍCIO LEITE CARNEIRO – Procurador Municipal, ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR – Presidente da Comissão, respectivamente membros e presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 069/19, de 28 de Janeiro de 2019 do Prefeito Municipal Leonardo Tadeu Bortolin, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se:

8. Solicitar à Câmara Municipal para que envie a esta Comissão cópia integral da CPI para análise dos documentos e relatórios levantados pelo Legislativo, conforme mencionado na Portaria nº 069/19;

9. Solicitar à Coordenadoria do Meio Ambiente que envie a esta Comissão cópia das irregularidades constatadas mencionadas na Portaria nº 069/19;

10. Solicitar à Secretaria de Administração informações relativas a eventuais notificações e/ou advertências em face da empresa Águas de Primavera, concessionária dos serviços de abastecimento de Água e esgotamento sanitário;

11. Fica a Coordenadora de Licitação compromissada a encaminhar ao Procurador Municipal cópia do contrato de concessão firmado com a empresa concessionária, prestando as informações necessárias;

5. Fica o Procurador Municipal compromissado a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, analisar os contratos e levantar as obrigações e responsabilidades da empresa concessionária, sem prejuízo da análise de novos documentos que aportarem a esta Comissão.

6. Após o cumprimento do item anterior, serão os membros convocados para nova reunião e deliberações.

7. Nada Mais havendo a tratar, eu, (Romualdo Povroznik Junior, Presidente), na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Romualdo Povroznik junior – Presidente e Secretário

Jane Aparecida Toninato – Bióloga

Fabricio Leite Carneiro – Procurador Jurídico

Maristela Cristina Souza Silva – Coordenadora de Licitação

Valdir de Jesus Santos – Engenheiro Sanitarista

ATA Nº 01/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO /CMDI DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Reunidos no dia treze de fevereiro de dois mil e dezanove, na Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado. **Pautas:** Conferência Municipal do Idoso, informes e outros. A reunião iniciou-se às 13h e 29min, o Presidente do Conselho, José Lopes Vila Verde Sobrinho cumprimenta a todos e informa que esta reunião é de grande importância, pois se trata da organização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa. Em seguida, Eu, Laise Araújo, informo que a Senhora Rosine Ferraz Damascena assume como conselheira titular representando Organização de Grupo/Movimento do Idoso (Pastoral Familiar Diocesana) e a Senhora Juscilene Alves da Silva assume como conselheira suplente representando os Usuários (Programa Conviver). Também informo que recebi documentos do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Idosa/CEDEDIPI, orientando sobre a realização da Conferência Municipal do idoso, no qual estabelece que o prazo limite para realização das Conferências Municipais é no dia 31(tinta e um) de março de dois mil e dezanove, diante disso entrei em contato com o Conselho Estadual para saber qual seria a edição da Conferência Municipal do Idoso de Primavera do Leste, devido termos registros somente da realização da I Conferência Municipal no ano de dois mil e oito, em resposta o Conselho Estadual ficou de verificar em seus arquivos e retornar com um parecer. Em seguida inicio a leitura das orientações sobre a realização da Conferência Municipal, relato que o Tema Central da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas” e seus respectivos Eixos temáticos: 1º Eixo: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer. 2º Eixo: Educação: assegurando direitos e emancipação humana. 3º Eixo: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. 4º Eixo: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas. Ressalto que o primeiro passo é a criação de uma comissão organizadora da Conferência e também deve-se escolher um coordenador que ficará responsável por cada Eixo, a fim de conduzir os debates, garantindo a ampla participação e andamento das discussões que possibilitem a construção das propostas. Em seguida John Elton Elias Vieira se dispõe a coordenar o Eixo 1, Rosine Ferraz Damascena se dispõe a coordenar o Eixo 2, José Vila Verde Sobrinho e Sueli Francisca de Oliveira se dispõem a coordenar o Eixo 3. Eixo 4 a definir. Cada eixo vai definir 05(cinco) propostas e em cada grupo deve ser escolhido um facilitador e um relator. No fim da plenária devem ser escolhidos 04(quatro) delegados, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02(dois) representantes governamentais, os eleitos irão participar da Conferência Estadual que deverá ser realizada até 15(quinze) de agosto de dois mil e dezanove. A convocação da Conferência deve ser feita pelo Conselho Municipal do Idoso e publicada em Diário Oficial. Em seguida o colegiado delibera que a

Conferência Municipal seja realizada no dia 22(vinte e dois) de Março de dois mil e dezenove. O conselheiro Valdomiro Medeiros da Rocha se dispõe a verificar se a Câmara Municipal estará disponível nesta data e caso esteja o conselho define que a Conferência seja realizada na Câmara Municipal. O presidente do Conselho, José Vila Verde Sobrinho se disponibiliza a verificar um palestrante para o evento. O conselheiro John Elton Elias Vieira se dispõe a elaborar o Regimento da Conferência Municipal, juntamente com o Sr. José Vila Verde Sobrinho. A conselheira Juscilene Alves da Silva se dispõe a verificar com o Secretário de Cultura uma apresentação de teatro para o evento. Eu, Laise Araújo, irei providenciar os convites, as pastas, fichas, crachás e coffee break para o evento. O colegiado agenda uma próxima reunião de organização da Conferência para os dias 08(oito) e 15(quinze) de março às 07h e 30 min. neste mesmo local. John Elton Elias Vieira fala que na próxima reunião já teremos a resposta do palestrante, da apresentação cultural e poderemos montar o cronograma do evento. John Elton segue que sejam convidados a participar da Conferência os seguintes órgãos: Ministério Público, Fórum OAB, Prefeito, Secretários, Polícia Militar, todos os conselhos municipais e a população será convidada via convite no site da prefeitura. Tendo em vista que os eixos de trabalho não possuem os textos base que serão discutidos nos grupos, a conselheira Rosine Ferraz Damascena sugere que o responsável por cada eixo pesquise um texto base de seu eixo e traga na próxima reunião para ser apresentado para o colegiado. Sem mais a tratar, a reunião encerrou-se às 15h e 02min. Eu, Laise Araújo, secretária do conselho, lavrei e transcrevi esta Ata. Estavam presentes:

José Lopes Vila Verde Sobrinho
Presidente do Conselho

Valmir Campos
Conselheiro Suplente representando
Sindicato ou Associação
de Aposentados

Juscilene Alves da
Conselheira Suplente representando
Usuários

Laise da Silva Araújo
Secretaria dos Conselhos da SAS

John Elton Elias
Conselheiro Suplente representando
Secretaria de Fazenda

Sueli Francisca de Oliveira
Representante da APAPI

Alessandra Kohl Amaral
Conselheira Titular representando a Saúde

Valdomiro Medeiros da Rocha
Conselheiro Suplente Associação de
Moradores

Lourdes Bonatto
Convidada igreja católica

Rosinei Siqueira Grossi
Convidada igreja católica

Rosine Ferraz Damascena
Conselheira Titular representando
Organização de Grupo/Movimento do Idoso

PORTARIAS

PORTARIA Nº 093/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **HELIO BARCO NETO** que exercia a função de **Assistente Financeiro**, designado pela Portaria nº 158/09.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de fevereiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1403.

PORTARIA Nº 129/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1447/2018/GAB/SMS/SUS,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 030/2019;

CONSIDERANDO, o Edital de Abertura do Certame 01.01/2015;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação nº 106 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 148/2019/ RH/SMS/SUS;

RESOLVE

Exonerar, o Senhor **WESLEY BORGES DOS SANTOS**, que exercia a função de **Bioquímico 40 HORAS**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 466/18.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 130/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Conforme Art. 40, § 1º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, à Senhora **IVANILDE TEREZINHA PIFFER DE QUADROS**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desta Prefeitura, designada pela Portaria Nº 069/04 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 131/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/2003, a Senhora **LU-CILVIA SAVE MUNDI**, que exercia a função de **Professora de Português** desta Prefeitura, designada pela Portaria Nº 032/95, com proventos integrais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 132/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Senhora **ADRIANA LOPES DO NASCIMENTO** ocupante da função de **Auxiliar Educacional**, que se encontrava em Licença para Posse em Cargo Inacumulável, de conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 668/17 de 18 de maio de 2017, considerando o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e requereu seu retorno.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 133/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **NATALIE CASTILHOS BALDIN** que exercia a função de **Coordenador de Estradas de Rodagem**, designada pela Portaria nº 577/2018.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 134/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **SÍLVIO MALAMIN** que exercia a função de **Chefe de Seção de Dança**, designado pela Portaria nº 1552/17.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 135/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **THIAGO SACHUK DE LIMA** que exercia a função de **Encarregado de Serviços Esportivos**, designado pela Portaria nº 30/19.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 136/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a Senhora **JANAINA PIO DA SILVA** que exercia a função de **Encarregada da Cozinha Comunitária**, designado pela Portaria nº 1325/17.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP



PORTARIA Nº 137/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **EDILSON RODRIGUES GONÇALVES** que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços Esportivos**, designado pela Portaria nº 34/19.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 138/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ADRIANA LOPES DO NASCIMENTO**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, designada pela Portaria nº 207/12.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 139/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ADEMERCINDA SILVA XAVIER**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, designada pela Portaria nº 168/18.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 140/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Senhora **VANDERLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA** ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, que se encontrava em Licença para Posse em Cargo Inacumulável, em conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 376/18 de 06 de julho de 2018, considerando o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e requereu seu retorno.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 141/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **VANDERLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, designada pela Portaria nº 046/01.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 142/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 159, de 18 de janeiro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o senhor **DIEGO HERNANE MESSIAS SOUSA OLIVEIRA** para exercer a função de **Assistente de Farmácia**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 143/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 164, de 01 de fevereiro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a senhora **LORENA GALVÃO BATISTA** para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, co efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 144/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Designar o Senhor **MULLER FERREIRA DOS SANTOS**, Fiscal de Obras e Posturas, para ser Defensor Dativo da Servidora **LEILA REGINA GOMES DA MOTA**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018, oriundo da Portaria nº 712/18.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 145/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **LUIZ ERNESTO BRUNELLI ZANGARO** para exercer a função de **Encarregado de Serviços Esportivos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



20/02/2019 - Secretaria de Cultura

Sucesso na primeira edição do Acampamento Cênico.

Democratizar a cultura é o foco principal da Associação Cultural Teatro Faces.

A Prefeitura de Primavera do Leste realizou no último domingo, 17, no Lago Municipal, a primeira edição do **Acampamento Cênico**, sob a responsabilidade da Escola Municipal de Teatro. Esse evento é executado através do convênio com a Associação Cultural Teatro Faces, aplicando o modelo de ensino “Projeto de Escola de Teatro Faces”. O objetivo é oferecer oficinas gratuitas de artes cênicas para a população primaverense, como maquiagem, malabares, teatro de animação, tecido acrobático, perna de pau e dinâmicas teatrais.

O foco principal do evento foi atingido - levar as atividades artísticas para um público que geralmente não frequenta as aulas regulares da escola de teatro e, oferecer-lhes a possibilidade de fazer as inscrições para a Escola Municipal de Teatro, que se encerram no dia 22 de fevereiro. Portanto as pessoas que participaram, além de desfrutarem de um momento de lazer, tiveram a oportunidade de realizar inscrição para as aulas de teatro.

A diretora da Escola Municipal de Teatro – Projeto Escola de Teatro Faces, Edilene Rodriguez, salienta que “o evento foi um sucesso, a população participou de todas as atividades ofertadas, além de ter recebido um número expressivo de inscrições para aulas de teatro”. E, para quem não conseguiu ir ao evento, não se preocupe, o acampamento cênico terá novas edições durante o ano e as inscrições para a Escola Municipal de Teatro continuam abertas até o dia 22 de fevereiro.

As oficinas de teatro são gratuitas e disponibiliza turmas para crianças, adolescentes e adultos, nos períodos matutino, vespertino, noturno e também aos sábados. As inscrições são realizadas no Centro Cultural, localizado na Avenida Brasil, 314 – Bairro Castelândia, ou pelo endereço eletrônico: escolateatrofaces@gmail.com.

Ascom - Prefeitura de Primavera do Leste

DECRETOS**DECRETO N.º 1.794 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1.777 de 18 de dezembro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
 Função.....: 20 AGRICULTURA
 Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 Projeto/Atividade: 2104 INCENTIVO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0133	115.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE FAZENDA
 Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa.....: 0014 FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
 Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0319	10.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
 Unidade.....: 005 SEÇÃO PEDAGÓGICA
 Função.....: 12 EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0115	0388	70.000,00

Projeto/Atividade: 1120 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	0115	0401	30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964 parágrafo 1º, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo:

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
 Função.....: 20 AGRICULTURA
 Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 Projeto/Atividade: 1105 AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0127	43.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0100	0129	18.000,00

Projeto/Atividade: 2104 INCENTIVO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0100	0134	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0100	0135	20.000,00

Projeto/Atividade: 2105 CONVÊNIOS E PESQUISAS APERFEIÇOAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0100	0137	10.000,00

Projeto/Atividade: 2125 MANUTENÇÃO ASSENTAMENTO NOVO PROGRESSO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0100	0143	7.000,00

Projeto/Atividade: 2126 MANUTENÇÃO ASSENTAMENTO NOVO PROGRESSO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0100	0147	5.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE FAZENDA

Unidade.....: 00 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS

Projeto/Atividade: 2102 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0100	0279	10.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função.....: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2153 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0101	0362	80.000,00

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função.....: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0101	0364	10.000,00

Unidade.....: 005 SEÇÃO PEDAGÓGICA

Função.....: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1120 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0101	0400	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR

TCR/MDFFP.

PREGÃO / LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO, LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Em virtude de **IMPUGNAÇÃO** apresentada ao Edital, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada. Tão Logo a Administração decida acerca da matéria alegada pela empresa impugnante será divulgado novo andamento através de publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste – Dioprima, Jornal Diário de Cuiabá e site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone “EMPRESA – Editais e Licitações, bem como pela plataforma BLL, www.bll.org.br.

Primavera do Leste - MT, 19 de fevereiro de 2019.

***Maristela Cristina Souza Silva**
Coordenadora de Licitação

*Original assinado nos autos do Processo

COMUNICADO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 001/2019
Para Alienação de Imóvel

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações CPL designada pela Portaria 470/2019, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações complementares, o resultado da licitação supramencionada.

Licitantes Vencedores:

Item nº 1: **Inovação Artefatos de Cimento LTDA**

Item nº 2: **Cospren Construtora LTDA**

Item nº 3: **Assumpção & Santomé LTDA**

Item nº 4: **Detalhe Móveis Planejados LTDA**

Item nº 5: **SIMETRIA – Indústria de Móveis Planejados LTDA**

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2019.

***Maristela Cristina Souza Silva**
PRESIDENTE DA CPL

*Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
EXAMES
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO - VAGINAL/MICROFLORA
Nº 001/2019

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, **através de inexigibilidade de licitação** para pessoa jurídica de direito privado, especializada para Exames Citopatológico Cérvico - vaginal/Microflora, que deverá ser nas dependências da **contratada**, a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Município de Primavera do Leste/MT e regulados pela Central de Controle e Avaliação, contidos no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia **20/02/2019 até 19/02/2020**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a referida data.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”.

Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 3333

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS
DE EXAMES LABORATORIAIS Nº 003/2019

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, **através de inexigibilidade de licitação** para pessoa jurídica de direito privado, Empresa especializada para Prestação de Exames Laboratoriais com diagnóstico, a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Município de Primavera do Leste/MT e regulados pela Central de Controle e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia **20/02/2019 até 19/02/2020**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a referida data.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para

para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”.

Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 3333

Primavera do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **IRACEMA EBERTZ GNOATO**, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para realização de Apresentações Musicais, Sertanejo, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **JOANNY MICHELLY BIASIN VIRMIEIRO**, no valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), para realização de Apresentações Musicais, MPB, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **PAULO DE FARIAS DA SILVA**, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para realização de Apresentações Musicais, Sertanejo, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **AQUILA VEIGA MONTORO 03050332123**, no valor total de R\$ 1.350,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais), para realização de Apresentações Musicais, MPB, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **TIAGO ALEXANDRO STRASSBURG**, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para realização de locução, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

IMPREV

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017**, tendo por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS, por não mais convir às normas aplicáveis a este RPPS.

Em conformidade com a Nota Técnica (Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF) emitida pela Secretaria de Previdência, será adotado o **Questionário Padrão Due Diligence** para as instituições e fundos.

Primavera do Leste/MT, 19 de fevereiro de 2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 025/2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Lucilvia Save Mundi”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 98 da Lei nº. 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; Lei nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei nº. 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Lucilvia Save Mundi**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 32451080 SE/SP/PR e CPF nº. 527.535.819-91, efetiva no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_8, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 478/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, exclusivos na função de magistério; com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2019.04.00026P**, a partir da data de **15/02/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 13 de fevereiro de 2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Ivanilde Terezinha Piffer de Quadros”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº. 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei nº. 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade à servidora **Sra. Ivanilde Terezinha Piffer de Quadros**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº. 0888346-7 SEJUSP/MT e CPF nº. 567.283.951-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial 00005, Nível “E”, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 2542/1, contando com 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2019.02.00027P**, a partir da data de **15/02/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 14 de fevereiro de 2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VANIA VALESCA CASTILHO DA SILVA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei nº. 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VANIA VALESCA CASTILHO DA SILVA, efetiva no cargo de INSTRUTORA DE ARTESANATO, lotada no CRAS - PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 04/02/2019 e término em 20/07/2019, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2018.05.00238R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 04/02/2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 028/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ADELIA ROCHA INÁCIO DE MORAES OLIVEIRA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei nº. 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ADELIA ROCHA INÁCIO DE MORAES OLIVEIRA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 01/02/2019 e término em 16/04/2019, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2019.05.00013P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 04/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 029/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I PROF. ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 09/02/2019 e término em 25/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00017P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 04/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 030/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KARINA DE OLIVEIRA ALVES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KARINA DE OLIVEIRA ALVES, efetiva no cargo de PSICÓLOGO 40H SM, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 06/02/2019 e término em 20/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00015P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 04/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 031/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JERONITA PESSOA DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JERONITA PESSOA DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OSWALDO CRUZ, com vencimentos integrais, a partir de 01/02/2019 e término em 17/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00014P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 04/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 032/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MAURIDES SANTOS MURTA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MAURIDES SANTOS MURTA, efetiva no cargo de VIGIA, lotada na COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2019 e término em 02/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00275R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 033/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. HELENICE VIEIRA DA SILVA ARRUDA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. HELENICE VIEIRA DA SILVA ARRUDA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com vencimentos integrais, a partir de 11/02/2019 e término em 05/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00173R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 034/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. EDEMAR MICHALSKI.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. EDEMAR MICHALSKI, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado no TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%, com vencimentos integrais, a partir de 06/02/2019 e término em 05/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00169R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 037/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ABDIEL PINTO CAMARGO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ABDIEL PINTO CAMARGO, efetivo no cargo de MECÂNICO, lotado no GABINETE SEC. DE TRANSP. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, com vencimentos integrais, a partir de 18/01/2019 e término em 01/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00022P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 035/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DAYANE BOENO NERES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DAYANE BOENO NERES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE, lotada no PSF IX - BAIRRO PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 23/02/2019 e término em 02/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00195R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 038/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VANI SILVA KOPICHINSKI.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VANI SILVA KOPICHINSKI, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 16/02/2019 e término em 12/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00021P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 036/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. 13 DE MAIO, com vencimentos integrais, a partir de 07/02/2019 e término em 23/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00018P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 039/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. TEREZA REGINA LACERDA TAQUES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. TEREZA REGINA LACERDA TAQUES, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no CENTRO DE REABILITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20/02/2019 e término em 06/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00023P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 040/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARINEIS APARECIDA DA SILVA GUADAGNIN.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARINEIS APARECIDA DA SILVA GUADAGNIN, efetiva no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, lotada no PSF VII - BAIRRO CASTELÂNDIA, com vencimentos integrais, a partir de 26/02/2019 e término em 12/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00033P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 041/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I. Jeferson Galbiatti Mira, com vencimentos integrais, a partir de 21/02/2019 e término em 07/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00025P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 042/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DORCELINA MARIA DOS REIS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DORCELINA MARIA DOS REIS, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 26/02/2019 e término em 12/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00210R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 043/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DINEIA FÁTIMA TELOKEN.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DINEIA FÁTIMA TELOKEN, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, EDUC. INCLUSIVA - N, com vencimentos integrais, a partir de 15/02/2019 e término em 01/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00032P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 044/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLARISSA RODRIGUES MADUREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLARISSA RODRIGUES MADUREIRA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 05/02/2019 e término em 21/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00020P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 045/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. BRUNO DE GODOY COELHO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. BRUNO DE GODOY COELHO, efetivo no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS, lotado no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, com vencimentos integrais, a partir de 16/02/2019 e término em 02/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00034P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 046/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSILANE SILVA DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSILANE SILVA DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. MAURO WENDELINO WEIS, com vencimentos integrais, a partir de 16/02/2019 e término em 02/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00035P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 047/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVANETE RODRIGUES DA COSTA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 28/02/2019 e término em 06/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00030P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 048/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. DENNER LAURO MONTEIRO DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. DENNER LAURO MONTEIRO DA SILVA, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na CRECHE SÃO JOSÉ, com vencimentos integrais, a partir de 21/02/2019 e término em 06/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 049/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ADRIANA MOREIRA DO CANTO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ADRIANA MOREIRA DO CANTO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na CRECHE SONHO DE CRIANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 28/02/2019 e término em 14/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00031P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO**EDITAL N.º 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Súmula: Determina publicação do Parecer do Tribunal de Contas referente às contas do Município de Primavera do Leste, da Gestão dos Prefeitos Getúlio Gonçalves Viana e Leonardo Tadeu Bortolin, Exercício Financeiro de 2017.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, torna publico que:

Art. 1º - Encontra-se no Mural do Átrio da Câmara Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, cópia do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Processos 4.603-5/2017, 15.556-0/2017, 31.806-0/2017, 18.849-2/2018 e 818-4/2018, Parecer Prévio 58/2018, referente a Contas dos Prefeitos Getúlio Gonçalves Viana e Leonardo Tadeu Bortolin, Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnações o mesmo será lido em Sessão e em seguida será encaminhado a Comissão de Economia e Finanças para parecer no prazo Regimental.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Primavera do Leste
Em 19 de Fevereiro de 2019.*

Vereador PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL 002 de 19 de Fevereiro de 2019

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições do parágrafo 3º do Artigo 31, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, torna publico que encontram-se a disposição dos cidadãos para exame e apreciação, no setor de contabilidade, as CONTAS da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, referente ao Exercício de 2018, as quais assim permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 17 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 51, caput, § 4º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e designar os servidores abaixo descritos, para sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

TITULARES:

- 1º - Sandra Jacob do Carmo;
- 2º - Elizama Marques;
- 3º - Manoel Dioz Silva Neto.

SUPLENTE:

- 1º - Juliana Padilha de Lima;
- 2º - Mônica Cristina Manske Kriesse.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2019.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 15 de Janeiro de 2019.

Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 97, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **JOÃO BATISTA PIMENTA**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 19 de Fevereiro de 2019.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria 021/2019 que designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 004 de 18 de Novembro de 2010, a qual Dispõe sobre os procedimentos de controle e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

RESOLVE:

Alterar a portaria 021/2019 e DESIGNAR os servidores **RAFAEL SACHS**, **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA NETO** e **ABEL PINTO DA SILVA JUNIOR**, responsáveis pelas normas e procedimentos para o controle da frota de veículos da Câmara Municipal.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 19 de Fevereiro de 2019.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 99 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria 075/2019 que Designa servidores para exercer função que menciona, e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Alterar a Portaria 075/2019 e DESIGNAR os servidores **JADIR JOSÉ DA SILVA**, **EDNILSON BARBOSA DA SILVA** e **WESLEY EDNEY TRIACCA FERRACINI**, para exercer em conjunto, a função de procedimento e

fluxo de rotinas para a aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 19 de Fevereiro de 2019.

Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº.100 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de gratificação, ao servidor **João Batista Pimenta** e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **JOÃO BATISTA PIMENTA**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 78 de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.
Primavera do Leste, MT.
Em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente



MOÇÃO DE APLAUSO Nº 036/2018.

Assunto: Moção de Aplausos a Multinacional O Telhar Agropecuária.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador, presidente desta Casa, Valmislei Alves dos Santos, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSO**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada a multinacional O Telhar Agropecuária, por ser uma companhia destaque em gestão de pessoas e de bom clima organizacional.

JUSTIFICATIVA

O vereador supracitado apresenta esta **MOÇÃO DE APLAUSO** a multinacional O Telhar Agropecuária em decorrência de ser destaque em gestão de pessoas e no bom ambiente organizacional. No início de novembro de 2018, a empresa foi premiada e reconhecida na categoria do Agronegócio, por meio de uma pesquisa realizada pelo Guia Você S/A da revista Exame, de circulação nacional.

Sediada em Primavera do Leste, focada na produção e comercialização de commodities como soja, algodão e milho, O Telhar Agropecuária, tem levado o nome do município pela forma diferenciada de trabalho, valorizando os funcionários e colhendo os bons frutos do agronegócio.

Apesar de não haver programas específicos de relacionamentos com os funcionários, a empresa possui um formato de gestão aberta, sem hierarquia. Isso possibilita que os funcionários se sintam a vontade para debater e expor ideias de melhoria para a execução do trabalho.

Essa maneira diferenciada de fazer gestão, possibilita o respeito e valorização do ser humano e do trabalhador, como peça fundamental nos resultados obtidos pela empresa;

A Casa Legislativa deste município vem de público externar respeito e satisfação pelo trabalho da multinacional O Telhar Agropecuária. Diante de tais fatos, apresento e peço aos pares a aprovação desta presente **MOÇÃO DE APLAUSO**. Após aprovada, que sejam encaminhadas cópias desta a empresa.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,

Em 18 de Fevereiro de 2019.

Autor: **Valmislei Alves dos Santos**
Vereador